



Decreto Orçamentário nº 29 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 453 de 14/06/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0369.2072 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS

561 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0142 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações:

30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 15 de Junho de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO